



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAMPUS EaD
DIREÇÃO

EDITAL Nº 05/2018-DG/EAD/IFRN, 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)
MOODLE AVANÇADO

– 1º SEMESTRE DE 2018 –

O Diretor Geral do *Campus* de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 583/2016, de 20 de abril de 2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o curso FIC Moodle Avançado, na modalidade a distância, conforme disposto no quadro 01:

Quadro 1: Distribuição de vagas por curso e campus para ingresso no semestre letivo de 2018.1			
CURSO ¹	Carga horária	VAGA	Habilitação Exigida
Moodle Avançado	123 horas	60	Qualquer graduação e Curso de Formação em EAD com 120 horas.

¹O projeto do curso encontra-se no site do Campus EaD (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/cursos/curso-de-formacao-inicial-e-continuada-em-moodle-avancado>).

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) à distância do IFRN para o semestre letivo de 2018.1 estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação e curso de formação em EAD com 120 horas, conforme discriminado no Quadro 1.

2. DA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

2.1. As inscrições são gratuitas.

2.2. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

2.3. No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores.

2.4. O preenchimento das vagas, classificação e matrícula dar-se-á por meio da ordem de inscrição on-line do candidato.

2.5. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no período, das 8h00 do dia 15 de FEVEREIRO de 2018 até às 23h do dia 16 de FEVEREIRO de 2018, conforme o Quadro 2:

Quadro 2: Período de Inscrição		
CURSO	INÍCIO	FIM
Moodle avançado	15/02/2018 ÀS 8H00	16/02/2018 ÀS 23H00

- 2.6. Os 60 (sessenta) primeiros inscritos serão classificados para as 60 (sessenta) vagas.
- 2.7. O candidato que não apresentar a ficha de matrícula preenchida junto com toda a documentação exigida no item 2.8, será desclassificado do processo seletivo, e automaticamente será convocado outro inscrito conforme a ordem de inscrição on-line.
- 2.8. A realização da matrícula do candidato classificado no número de vagas será realizada com a entrega da documentação listada abaixo e o preenchimento da ficha de matrícula:
- i) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - ii) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - iii) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia acompanhada do original);
 - iv) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original); e
 - v) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original).
 - vi) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (cópia acompanhada do original) ou certidão de quitação eleitoral;
 - vii) Diploma de curso superior de graduação (cópia acompanhada do original) ou declaração/certidão/certificado de conclusão de curso superior de graduação em que conste explicitamente o cumprimento de todos os requisitos obrigatórios, incluindo TCC, estágios, ENADE e colação de grau (cópia acompanhada do original), devendo apresentar o diploma até a conclusão do curso que está realizando sua matrícula;
 - viii) Histórico acadêmico (cópia acompanhada do original) de curso superior de graduação com situação concluído.
 - ix) Certificado de curso para atuação em EAD, no mínimo 120h.
- 2.9. A entrega da documentação e ficha de matrícula deverá ser realizada pessoalmente na sala 509 do *Campus* EAD, no horário de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.
- 2.10. Caso o candidato não possa comparecer ao *Campus* EAD, ele pode fazer uma procuração autorizando outra pessoa a entregar os documentos e a ficha de matrícula preenchida.
- 2.11. Serão realizadas convocações obedecendo a ordem de classificação e conforme existência de vagas devido a desclassificação de candidatos. As datas previstas para matrículas das convocações estão no Quadro 3, e acontecerão até o preenchimento de todas as vagas:

Quadro 3: Período de Matrículas das Convocações	
MATRÍCULA	PERÍODO
Matrícula da 1ª Convocação – Vagas do resultado final	21/02/2018
Matrícula da 2ª Convocação – Vagas Remanescentes (se houver)	23/02/2018
Matrícula da 3ª Convocação – Vagas Remanescentes (se houver)	26/02/2018

3. DO RESULTADO

- 3.1. O resultado da classificação do Processo Seletivo será divulgado até o dia 19/02/2018, no sítio do IFRN *Campus* EAD (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>).
- 3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado da classificação do Processo Seletivo pelo site do IFRN, e das convocações para realização das matrículas.
- 3.3. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
- 4.2. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais e não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
- 4.3. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade.
- 4.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 4.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 4.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 4.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção Geral do *Campus* EAD do IFRN.
- 4.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2018.

ALEXSANDRO PAULINO DE OLIVEIRA
Diretor do *Campus* de Educação a Distância

ANEXO I – ENDEREÇO E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol – Natal/RN – CEP 59015-000. (5º andar, Sala 509, do Prédio do Campus de Educação a Distância – em frente as quadras esportivas do Campus Natal-Central) Telefone: (84) 3092 8925	Edilene Pereira Ferreira Gomes Jefferson Vitoriano Sena Laetitia Valery Nunes Pollyana de Carvalho Medeiros Thaise Gomes de Carvalho Dantas	8h00 às 12h00 13h00 às 16h00

ANEXO II – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	05/02/2018
Período de inscrição on-line	15 a 16/02/2018
Resultado da Classificação	19/02/2018
Matrícula da 1ª Convocação	21/02/2018
Matrícula da 2ª Convocação	23/02/2018
Matrícula da 3ª Convocação	26/02/2018

ANEXO III – FICHA DE MATRICULA



Ficha nº _____

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E DADOS CADASTRAIS

Requerimento de Matrícula

Eu, _____,
CPF nº _____, solicito a realização de minha matrícula no IFRN, Câmpus EAD,
no curso **FIC de Moodle Avançado** e no polo **Natal-EaD**, através do Edital nº _____, para
o semestre letivo 2017.2.

Nível do curso: Formação Inicial e Continuada (FIC) Aperfeiçoamento (Pós)
 Técnico Subsequente Especialização (Pós)
 Superior de Graduação Mestrado (Pós)

Considerando minha aprovação em: Lista de Aprovados Geral Lista de Aprov. Diferenciada 5
 Lista de Aprov. Diferenciada 1 Lista de Aprov. Diferenciada 6
 Lista de Aprov. Diferenciada 2 SISU
 Lista de Aprov. Diferenciada 3 Transferência Facultativa
 Lista de Aprov. Diferenciada 4 Reingresso

Dados pessoais

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____ Celular: _____

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____

CEP: _____ - _____ Cidade: _____ Estado: _____

Estado civil: _____ Nascimento: ____/____/____ Etnia (cor/raça): _____

E-mail*: _____

Nº de filhos: _____ Profissão: _____ Tipo sanguíneo: _____

Grau de Instrução: _____ Tipo de escola de origem: _____

Possui algum tipo de limitação ou necessidade especial? Qual?

*Apenas e-mail pessoal. Não pode ser e-mail institucional ou empresarial.

Reconheço que as informações prestadas são verdadeiras.

Dados da família

Grau de instrução do pai: _____ Grau de instrução da mãe: _____

Estado civil dos pais: _____ Telefone dos pais: _____

Endereço dos pais: _____

Renda familiar (em salários mínimos): () Até 1 () 1 a 2 () 2 a 3 () 3 a 5
() 5 a 10 () 10 a 20 () Mais que 20

Com quem reside: _____ Quantidade de pessoas na residência: _____

Declaração de ciência

Declaro que estou ciente das normas previstas na Organização Didática do IFRN e que:

- Poderei ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Terei, inclusive, que frequentar as aulas presenciais, independente do turno, se assim a Instituição determinar;
- Terei de renovar minha matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico, sob pena de ter a matrícula cancelada pela instituição;
- Caso deixe de frequentar as aulas (acessar o ambiente virtual), nos 10 (dez) primeiros dias úteis do início do curso, sem que seja apresentada uma justificativa, serei desligado do IFRN, sendo minha vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do processo seletivo.
- O estudante não poderá ocupar matrículas simultâneas no mesmo campus ou em diferentes campi do IFRN, nas seguintes situações, independente da modalidade de ensino: em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu, em mais de um curso de pós-graduação lato sensu; em mais de um curso de graduação; em mais de um curso técnico de nível médio. Não será permitida a matrícula simultânea em mais de dois cursos.
- Para os alunos de graduação, estou ciente da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

Assinatura do candidato ou responsável legal (no caso de menor de idade)

_____/RN, ____ de _____ de _____.